L E I Nº 3.485, DE 09 DE MAIO DE 2016.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA AS LEIS DE ZONEAMENTO E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, RESPECTIVAMENTE, LEIS 2091 E 2092, AMBAS DE 23 JANEIRO DE 2009, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DA ÁREA 75 DA UNIDADE TERRITORIAL 10 – UT 10 – ILHA DA PIMENTA, ZIAP – ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO PARA ZEAITOC 5 – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL, TURÍSTICO DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei altera a Área 75 no Zoneamento da Unidade Territorial 10 (UT-10), área esta classificada pelas Leis 2.091 e 2.092 de 23 de janeiro de 2009 como Zona de Interesse Ambiental de Proteção – ZIAP, cuja abrangência passa a vigorar a Zona Especial de Interesse Ambiental, Turístico de Ocupação Controlada 5 – ZEIATOC 5.

Art. 2º A Área 75 da Unidade Territorial 10, alterada pela presente Lei, tem a sua configuração conforme Mapa, Memorial Descritivo e Tabelas anexos à presente Lei, que por sua vez modificam o Mapa constante do Anexo I da Lei de Zoneamento (Lei 2.091 de 23 janeiro de 2009), o Memorial Descritivo constante do Anexo IV da Lei de Zoneamento (Lei 2.091 de 23 de janeiro de 2009) e Tabela constante do Anexo II da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 2.092 de 23 de janeiro de 2009).

Art. 3º Na Área 75 da Unidade Territorial 10, incide a Zona Especial de Interesse Ambiental, Turístico de Ocupação Controlada 5 – ZEIATOC 5, cujos critérios estão estabelecido na Lei 2.091 de 23 de janeiro de 2009 e na Lei 2.092 de 23 de janeiro de 2009.

Art. 4º O mapa, memorial descritivo e tabela alterados por esta lei são os seguintes:

I – Mapa Anexo do Zoneamento da Área 75 da UT 10
II – Tabela de Uso e Ocupação da Área 75 da UT 10
III – Memorial Descritivo da Área 75 da UT 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 335
FL.Nº 035

L E I Nº 3.485, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

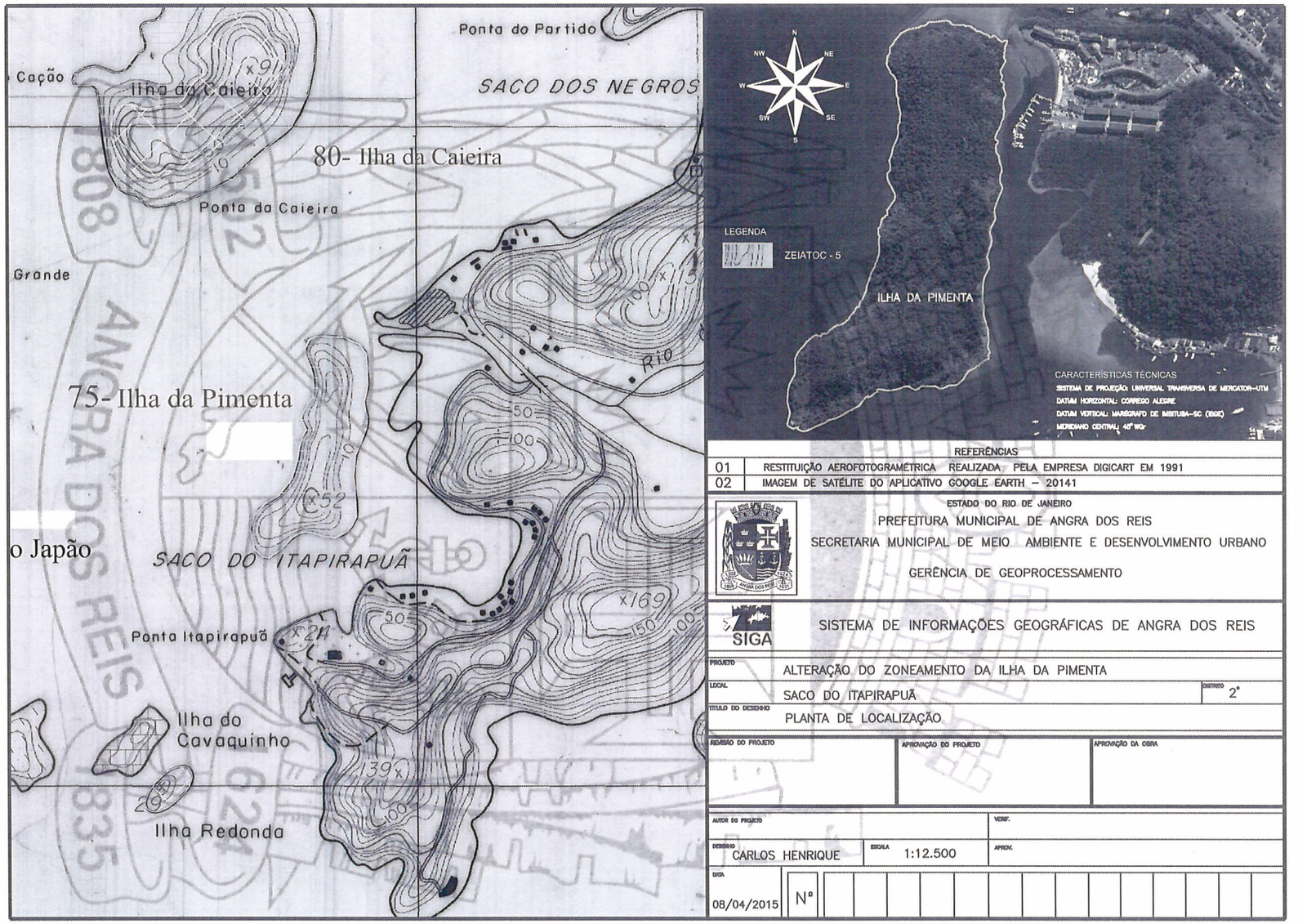
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 034 - 038
DO LIVRO Nº 335 EM 09 05 16
Luiz Alberto da Silva

Registrado as fls. 117/120
Livro nº 063 em 13 de 05 de 2016
Publicado no 30
Nº 632 de 13 de 05 de 2016
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO



REFERÊNCIAS	
01	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA REALIZADA PELA EMPRESA DIGICART EM 1991
02	IMAGEM DE SATÉLITE DO APLICATIVO GOOGLE EARTH – 20141

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

SIGA — SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE ANGRA DOS REIS

PROJETO	ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA ILHA DA PIMENTA
LOCAL	SACO DO ITAPIRAPUÃ — DISTRITO 2°
TÍTULO DO DESENHO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

REVISÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DA OBRA

AUTOR DO PROJETO		VERIF.
DESENHO: CARLOS HENRIQUE	ESCALA: 1:12.500	APROV.
DATA: 08/04/2015	Nº	

LV.Nº 337
FL.Nº 036

L E I Nº 3.485, DE 09 DE MAIO DE 2016.

ANEXO II

ALTERA A TABELA DO ZONEAMENTO DA ÁREA 75 DA UT 10 NO ANEXO II DA LEI 2.092 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Tabela do Microzoneamento da UT-10 - Ilha da Pimenta

Área	Zoneamento/ Ocupação	Parcel.	Usos	Características	Taxa. de Ocupação	Coef. Aprov.	Alt. máx. edificação	Limite pavtos	Afastam. frontal	Artigo 54 da Lei de Uso
75- da Pimenta	ZAIAT OC 5	M9	RU-RM-TURE	-	10%	0,15	8,00m	02	3m	-

L E I Nº 3.485, DE 09 DE MAIO DE 2016.

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 75 DO ZONEAMENTO DA UT 10 ALTERA O ANEXO IV DA LEI 2.091 DE 23 DE JANEIRO DE 2009 MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO

Zoneamento
Unidade Territorial -10

75 - Ilha da Pimenta

Descrição: Toda a extensão territorial envolvida pela linha poligonal que percorre integralmente a orla marinha da Ilha da Pimenta, situada em frente ao Saco de Itapiarapuã próximo ao local denominado Pontal. Incia-se no ponto **398 (568257 E / 7462110 N)**, localizado na linha de costa da Ilha da Pimenta, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **398(568257 E/ 7462110 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turístico 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 20,32 ha.